



SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

PORTARIA SP-PREVCOM nº 010, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Estabelece nova composição e vigência da Comissão Permanente de Licitação da SP-PREVCOM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP – PREVCOM, no uso das competências atribuídas pelo Decreto nº 57.785 de 10 de fevereiro de 2012, artigo 45 Incisos I, II e V;

RESOLVE

Artigo 1º - Em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a composição da Comissão de Licitação da SP-PREVCOM, que denominar-se-á Quinta Comissão Permanente de Licitação da SP-PREVCOM, com a seguinte formação:

WANDERLI REGINA DE CAMPOS – RG – 11.601.370-9 - Assistente Técnico Previdência Complementar II, a quem caberá a presidência;

MARISILDA DOS ANJOS MACIEL – RG 16.506.572 – Assistente Técnico Previdência Complementar IV, e

RICARDO HIDEKI NIPPASHI – RG 27.399.019-6 – Assistente Previdência Complementar II.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/05/2017 e terá validade até 21/05/2018, revogando a Portaria PREVCOM nº13/2016-.....


CARLOS HENRIQUE FLORY
DIRETOR PRESIDENTE



Diário Oficial
Estado de São Paulo Executivo

PUBLICADO
D.O.E. nº 101 de 31/05/2017

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria do Diretor Presidente, de 30-5-2017

Estabelece nova composição e vigência da Comissão Permanente de Licitação da SP-Prevcom

O Diretor Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP – Prevcom, resolve:

Artigo 1º - Em cumprimento à Lei Federal 8.666/93, fica alterada a composição da Comissão de Licitação da SP-Prevcom, que denominar-se-á Quinta Comissão Permanente de Licitação da SP-Prevcom, com a seguinte formação:

Wanderli Regina de Campos – RG – 11.601.370-9 – Assistente Técnico Previdência Complementar II, a quem caberá a presidência;

Marisilda dos Anjos Maciel – RG 16.506.572 – Assistente Técnico Previdência Complementar IV, e

Ricardo Hideki Nippashi – RG 27.399.019-6 – Assistente Previdência Complementar II.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22-05-2017 e terá validade até 21-05-2018, revogando a Portaria Prevcom 13/2016 (Portaria Prevcom 10/2017)